



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### OFÍCIO Nº 091/2024 – LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEMAS

Barcarena-PA, 27 de junho de 2024.

**Ao Departamento de Licitações e Contratos – PMB**  
**At. Thais Silva Quaresma**  
**Coordenadora do Departamento de Licitações e Contratos**

Ref.: Contrato 0816/2023 - Processo de Pregão Eletrônico nº 9028/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota por meio de implantação, intermediação e administração de um sistema, informatizado e integrado para manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de reposição de peças e de higienização de veículos por meio de rede própria de estabelecimentos, visando atender a prefeitura municipal e suas secretarias, no município de Barcarena, estado do Pará.

Assunto: Solicitação de Termo de Aditivo - prorrogação de vigência contratual

Prezada,

Cumprimentando-o (a) cordialmente, venho através deste, solicitar a V.Sa. a prorrogação de vigência contratual, estabelecido entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, visando o pleno atendimento do disposto no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.

O contrato tem como objeto de gerenciamento de frota por meio de implantação, intermediação e administração de um sistema, informatizado e integrado para manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de reposição de peças e de higienização de veículos por meio de rede própria de estabelecimentos.

A prorrogação da vigência contratual em comento imprime certa vantagem à Administração Pública, já que os preços ofertados pelo contratado permanecerão inalterados, atendendo em sua integralidade aos princípios administrativos e licitatórios, assim como, respeitando os preceitos do art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.

O contrato citado foi assinado em 04 de julho de 2023 e possui encerramento de vigência em 04/07/2024. Dessa forma, se torna de extrema importância a renovação do contrato em questão por mais 12 (doze) meses, o que se espera e se acredita ser atendido.

As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária com recursos próprio e federal, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2024, de acordo com a classificação abaixo.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**1116 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.244.0045.2.169 – Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família**  
**Fonte: 16600000**

**1116 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.244.0047.2.171 – Estruturação e Manutenção dos CRAS e seus**



PREFEITURA DE  
**BARCARENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Serviços Socioassistenciais.**

Fonte: 16600000.

**1116 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0049.2.172 - Estruturação e Manutenção dos Espaços de Acolhimento**

Fonte: 16600000

**1116 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0049.2.173 – Estruturação e Manutenção do CREAS e seus Serviços Socioassistenciais**

Fonte: 16600000

**1117 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.122.0064.2.174 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Fonte: 15000000

**1117 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.125.0046.2.179 – Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares**

Fonte: 15000000

**1117 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0050.2.183 – Manutenção da Coordenação de Políticas para as mulheres, conselho dos direitos da Mulher**

Fonte: 15000000

**ELEMENTO: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.**

**SUB-ELEMENTO: 3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.**

Atenciosamente,

---

**FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETO N° 0015/2021 - GPMB**